

EMENDA SUPRESSIVA 001/2020

AO PLO 1.291/2019

Art. 1º. Ficam suprimidos do PLO 1.291/2019 o seu artigo 4º e o artigo seu art. 5º.

Art. 2º. Ficam renumerados os artigos subsequentes.

JUSTIFICATIVA

A presente emenda se faz necessária uma vez que o conteúdo dos artigos suprimidos já faz parte de outro Projeto aprovado em momento anterior por esta Comissão.

A fim de evitar que o Projeto seja alvo de um despacho pela prejudicialidade que excluirá a sua tramitação por completo, apresento esta emenda para que ele continue apenas com a parte que não fora tratada anteriormente.

Sala das Comissões, 01 de setembro de 2020.



JÚNIOR ARAÚJO
- Deputado Estadual -
RELATOR